



Recomendação Técnica 8/2020 – Do Controle Orçamentário e Financeiro no Exercício de 2020

A Controladoria Geral da Câmara Municipal de Rosário do Catete, estado de Sergipe, em cumprimento com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Município de Rosário do Catete/SE, em harmonia com o artigo 101. 102 e 103 da Lei Complementar 205, de 06 de julho de 2011, e com o artigo 70 da Constituição Federal vem emitir estudo sobre o Controle Orçamentário e Financeiro visando o não descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar 101/2000, de 14 e maio de 2000.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Órgão – Câmara Municipal de Rosário do Catete
Presidente – Manoel Santana Filho

2 – CAMPO DE AUDITORIA

2.1 – Do Controle Orçamentário e Financeiro do Exercício de 2020

Com base no disposto no artigo 70 da Constituição Federal e em harmonia com o artigo 74 da Constituição Federal e com a finalidade de atender ao artigo 42 da Lei Complementar 101/2000, de 14 de maio de 2000, segue resumo da execução orçamentária e financeira com base nos Relatórios Contábeis de Propósito Geral - RCPGs, consultados no período de 01 de janeiro a 30 de setembro de 2020, disponibilizado na Ágape Sistemas, para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão:

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Projeção Execução Orçamentária x Financeira

Período	Despesas Fixada Anual	Despesas Empenhada (janeiro a setembro)	Previsão de Arrecadação Anual (duodécimo)	Arrecadação de Janeiro a setembro (duodécimo)
Jan/dez de 2020	3.600.000,00	2.958.716,31	2.945.879,40	2.386.825,58

Projeção da Folha de Pagamento

Mês/Ano	Limite (70% com base no Duodécimo)	Total Mensal	Percentual Mensal da Folha e saldo restante	Diferença	Saldo Disponível Mensal
jan/20	171.842,96	208.122,23	84,78%	-36.279,27	25.849,09
fev/20	171.842,96	207.568,45	84,55%	-35.725,49	
mar/20	171.842,96	185.563,87	75,59%	-13.720,91	
abr/20	171.842,96	187.771,79	76,49%	-15.928,83	
mai/20	171.842,96	209.044,70	76,49%	-37.201,74	
jun/20	171.842,96	181.204,70	73,81%	-9.361,74	



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
Controladoria Geral

jul/20	171.842,96	169.657,78	69,11%	2.185,18
ago/20	171.842,96	191.454,45	77,99%	-19.611,49
set/20	171.842,96	188.150,12	76,64%	-16.307,16
out/20	171.842,96			
nov/20	171.842,96			
dez/20	171.842,96			
13° Salário	Limite por Competência (R\$ 103.472,84 – R\$ 9.564,74 – Adiantamento 13°)	93.908,10		
1/3 Férias	Limite por Competência (R\$ 34.409,94 – R\$ 1.533,34 – 1/3 férias pagas)	32.876,60		
Limite Anual de 70%	2.062.115,52	1.855.322,79		206.792,73

Resumo Analítico das Despesas
Despesas com Pessoal - Estimada

Credor	Vigência/ Unidade	Empenhado	Liquidado (janeiro a setembro)	Pago	Limite (70% Duodécimo) Anual
FOLHA DE PAGAMENTO	13	2.088.946,02	1.728.538,09	1.728.538,09	2.062.115,52
INSS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13	258.000,00	190.624,93	190.624,93	

Empenho						
Credor	Empenhado	Alteração	Liquidado	Pago	A pagar	
AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	54.000,00	- 10.800,00	33.750,00	27.450,00	9.450,00	
ARISTEU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	66.000,00	- 40.150,00	20.350,00	16.500,00	5.500,00	
BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A	1.000,00	0,00	410,00	410,00	590,00	
ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	25.000,00	0,00	10.692,19	10.692,19	14.307,81	
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO	8.000,00	0,00	6.593,17	6.593,17	1.406,83	
TELEMAR NORTE LESTE S/A	8.000,00	0,00	5.150,53	5.150,53	2.849,47	
WAGNER LIMA DOS SANTOS (Informática)	16.800,00	- 3.360,00	9.520,00	9.520,00	3.920,00	



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
Controladoria Geral

CASA DAS COPIADORAS - COMERCIO REPRESENTAÇÃO SERVIÇOS LTDA E	14.760,00	- 2.952,00	8.364,00	7.503,00	3.444,00
FASTNET TELECOM LTDA	10.800,00	- 2.916,00	1.080,00	1.080,00	6.804,00
POSTO GNV LTDA	17.096,20	0,00	8.839,76	7.471,58	8.256,44
KATIA MARIANO SANTOS 00804381569	16.200,00	0,00	9.000,00	9.000,00	7.200,00
CAT – CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	43.766,67	0,00	17.766,67	17.766,67	26.000,00
RAMOS & LACERDA ADVOCACIA	42.000,00	0,00	14.000,00	14.000,00	28.000,00
VALOR TOTAL	323.422,87		145.516,32	133.137,14	117.728,55

Despesa Extra-Orçamentária	
Despesas a pagar (Saldo retido e não repassado- janeiro a setembro)	
211.02.01.01.2019.13086723000105 – Erpac - Escritório Regional de Procuradoria e Assistência Contábil Ltda.	5.200,00
INSS	73.578,17
INSS - Prestação de Serviços	433,00
IRRF	97.209,85
Consignação Banese - Câmara	1.330,46
Valor Total	177.751,48

Obrigações Patronais (Não Liquidadas e Não Pagas - Fevereiro a abril de 2020)			
Obrigações Patronais	Competência	Patronal (20%)	RAT (1%)
	Fevereiro	41.513,69	2.075,78
	Março	37.112,77	1.855,63
	Abril	37.554,35	1.877,71
Valor Total		116.180,81	5.809,12
Valor Total Geral		121.989,93	

Resumo Sintético Financeiro a Pagar		
Despesas a Pagar Mensais (saldo a pagar/3 meses – outubro a dezembro)		Previsão de Arrecadação Mensal (outubro a dezembro)
Projeção da Folha com Gastos Fixos (vereadores e efetivos de outubro a dezembro e 13º salário)	254.310,36	736.469,85



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
Controladoria Geral

Obrigações Patronais – Provisão (outubro a dezembro e 13º salário)	53.405,17	
Obrigações Patronais a pagar (fevereiro, março e abril)	121.989,93	
Despesa Extra-orçamentária a repassar	177.751,48	
Despesa empenhadas a serem liquidadas e pagas	117.728,55	
Valor Total	725.185,49	736.469,85
Saldo	Superávit	11.284,36

CONSIDERANDO a análise ao supracitado acima, nota-se que o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 101/2000, de 14 de maio de 2000, foi descumprido considerando o confronto das despesas empenhadas (R\$ 2.958.716,31) com a arrecadação dos repasses do duodécimo no valor de R\$ 2.386.825,58 (janeiro a setembro) mais a previsão de arrecadação de R\$ 736.469,85 (outubro a dezembro), gerando um descumprimento formal, do disposto em análise, no valor de R\$ 12.836,91, necessitando um contingenciamento das despesas para se enquadrar no disposto citado.

CONSIDERANDO que a folha de pagamento ultrapassou, nos meses de janeiro a setembro do exercício vigente, o limite constitucionalmente permitido e projetando-a para o limite máximo permitido (70% do Duodécimo), que é R\$ 2.062.115,52, encontraremos um saldo a disposição de R\$ 206.792,73 e confrontando com os gastos fixos com folha de pagamento (vereadores, efetivos e 13º por competência) no valor de R\$ 254.310,36, teremos um descumprimento no limite constitucional com folha de pagamento no valor de R\$ 47.517,63.

CONSIDERANDO que diante de uma análise extrínseca as despesas extra-orçamentárias, até a presente data desse relatório, que ainda há um total de R\$ 177.751,48 que foram retidos (receita extra-orçamentária) e não foram repassados (despesa extra-orçamentária), tendo em seu maior peso o Imposto de renda retido na Fonte – IRR e INSS dos servidores, o que de fato desses eventos terem sido retidos e não repassados em suas devidas competências ocasionou um comprometimento de caixa e um desequilíbrio para se fechar as contas públicas dentro dos limites legais.

CONSIDERANDO que a não realização da despesa (empenho, liquidação e pagamento) das obrigações patronais das competências de fevereiro, março e abril também impactará significativamente para o fechamento das contas públicas dentro dos limites legais, visto que restará apenas 3 (três) meses para o encerramento do exercício, as medidas cabíveis não forem tomadas e os limites constitucionais já foram ultrapassados e serão elevados mais ainda quando essas despesas forem realizadas.

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral da Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, durante o processo de execução da despesa, no decorrer do exercício de 2020, já havia emitido vários alertas por meio de recomendações técnicas acerca da situação orçamentária e financeira com fulcro em não descumprir os dispositivos constitucionais e legais.



CONSIDERANDO que ficou constatado que a Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE já está descumprindo o artigo 42 da Lei Complementar 101/2000, de 14 de maio de 2000, até a presente data desse relatório, encaminhando-se para o desequilíbrio das contas públicas por não tomar as medidas cabíveis, conforme recomendado, havendo explicitamente a necessidade redução dos gastos e limitação de empenho, tendo seu maior peso para este futuro desequilíbrio as despesas com pessoal, o que a não observância dessa recomendação levará para uma situação ainda mais comprometedora para o fechamento das contas públicas no exercício de 2020.

2.2 – Conclusão

Essa análise teve por objetivo subsidiar o Presidente desta Egrégia Câmara de Rosário do Catete/SE para fins de tomada de decisão visando o cumprimento dos limites legais e metas instituídos pelo nosso ordenamento jurídico, em especial o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar 101/2000, de 14 de maio de 2000, que veda “*ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito*”.

3 – PARECER

Considerando o estudo técnico realizado com as despesas empenhada em confronto com a receita realizada e previsão a ser realização para término do exercício de 2020, visando o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar 101/2000, de 14 de maio de 2000, bem como outros dispositivos do nosso ordenamento jurídico, esta Controladoria Geral **RECOMENDA: redução de imediato da folha de pagamento visando não ultrapassar o limite projetado; empenhar, liquidar e pagar as despesas patronais em atraso ou verificar se foram deduzidas da conta do Poder Executivo e tomar as devidas providências; pagamento das despesas extra-orçamentárias no valor de R\$ 177.751,48 e realizar o contingenciamento das despesas empenhadas e não liquidadas**, todas essas medidas visando atender os dispositivos constitucionais e as legislações pertinentes.

É a recomendação e o parecer.

Rosário do Catete/SE, em 30 de setembro de 2020.


JANERSSON PEREIRA CARVALHO
CONTROLADOR GERAL